Quarta-feira, 20 de Junho de 1990 I SÉRIE — Número 25

BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento sequinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Comissão Permanente da Assembleia Popular:

Resolução n.º 4/90:

Revoga o mandato de deputado da Assembleia Popular do senhor José Moiane por ter sido condenado a pena de prisão maior.

COMISSÃO PERMANENTE DA ASSEMBLEIA POPULAR

Resolução n.º 4/90

de 20 de Junho

De acordo com o disposto no artigo 14 alínea *b*) do Estatuto do Deputado, a Comissão Permanente da Assembleia Popular determina:

Único. É revogado o mandato de deputado da Assembleia Popular do senhor José Moiane por ter sido condenado a pena de prisão maior.

Aprovada pela Comissão Permanente da Assembleia Popular.

O Presidente da Assembleia Popular, *Marcelino dos Santos.*

Publique-se.

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO.

Preço — 12,00 MT

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE